



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1045, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N° 700081 DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA PRO-INFÂNCIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 484.300,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) para cumprimento do Convênio n° 700081 destinado a Construção de Creche/Escola pro-infância no Município, com a seguinte dotação:

020401 12 365 0006 1.027 – Construção de Creche/Escola
449051 – Obras e Instalações R\$ 484.300,00

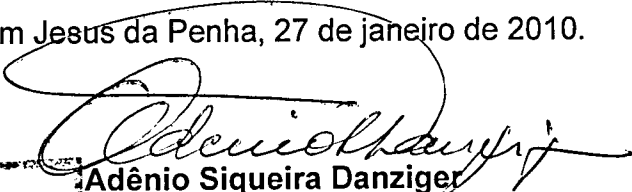
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

Art. 3º - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4.º - A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 27 de janeiro de 2010.


Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sedita da Prefeitura nesta data

Bom Jesus da Penha 27 / 01 / 10

